

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SOLAR DA MADRE DE DEUS
ANGRA DO HEROÍSMO

*T. Conhecimento
À sessão
6-5-05*

Exm^o. Senhor
Secretário-Geral
da Presidência do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira, 4^o
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

Of^o_A 217

2005-05-03

Proc^o 43-2/10

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 10/2005

Encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da República, de enviar a V. Ex^a. para publicação em Diário da República, o Decreto Legislativo Regional nº 10/2005, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 7 de Abril de 2005.

Com os melhores cumprimentos,

J. Vaz Cariano

O Chefe do Gabinete

Joaquim Vaz Cariano

(Joaquim Vaz Cariano)

C/CONHECIMENTO:

Exm^o. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1574</u>	Proc. Nº <u>102</u>
Data: <u>05/05/06</u>	<u>12/05</u>



Artigo 51.º

Incentivos à conservação e valorização

- 1- (...);
- 2- (...);
- 3- O financiamento das medidas incluídas no programa específico de incentivo à manutenção e valorização dos bens móveis e imóveis classificados como de interesse público é assegurado por verbas do Plano e do Fundo Regional de Acção Cultural.

Artigo 16.º

Execução orçamental

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a administração pública regional, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 7 de Abril de 2005.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

FERNANDO MANUEL MACHADO MENEZES

Assinado em Angra do Heroísmo em 03 de Maio de 2005.

Publique-se.

O MINISTRO DA REPÚBLICA,

Alvaro José Brilhante Laborinho Lúcio